



Número: **0838601-64.2020.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **11ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **29/07/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
DEBORA THAIS SILVA DO NASCIMENTO (AUTOR)		PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM (ADVOGADO)	
MAPFRE (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32774598	29/07/2020 19:39	Petição Inicial	Petição Inicial
32775049	29/07/2020 19:39	1 - Petição Inicial - DÉBORA THAIS SILVA DO NASCIMENTO	Documento de Comprovação
32775052	29/07/2020 19:39	2 - Procuração	Procuração
32775053	29/07/2020 19:39	3 - Identificação e comprovante de residência	Documento de Identificação
32775054	29/07/2020 19:39	4 - Laudo médico	Documento de Comprovação
32775055	29/07/2020 19:39	5 - Documentos médicos - parte 1	Documento de Comprovação
32775056	29/07/2020 19:39	6 - Documentos médicos - parte 2	Documento de Comprovação
32775057	29/07/2020 19:39	7 - Documentos médicos - parte 3	Documento de Comprovação
32775058	29/07/2020 19:39	8 - Boletim de ocorrência	Documento de Comprovação
32775059	29/07/2020 19:39	9 - Certidão bombeiros	Documento de Comprovação
32775060	29/07/2020 19:39	10 - Resultado administrativo	Documento de Comprovação

Segue, em anexo.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA _ VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA – ESTADO DA PARAÍBA.**

DÉBORA THAIS SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 3.998.255 SSDS/PB e CPF nº 701.021.084-55, residente e domiciliada na Rua do Progresso, nº 459 C, Bairro das Indústrias, João Pessoa/PB, CEP 58083-030, por seu advogado *in fine* subscrito, com endereço profissional situado à Rua Professor Manoel Coutinho, 391, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente:

**AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO
SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT**

em desfavor da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0082-01, com endereço na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 723, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, CEP 58030-000, o que faz pelos fundamentos fáticos e jurídicos abaixo articulados

I - DA JUSTIÇA GRATUITA

Conforme explanado no artigo 98 CPC, a parte Autora pleiteia os benefícios da assistência judiciária gratuita, em razão de sua enorme hipossuficiência econômica que não lhe permite, atualmente, pagar custas do processo e honorários advocatícios, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

II – DAS PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS

Requer, desde já, a parte Autora que todas as publicações e comunicações dos atos processuais sejam realizadas em nome do advogado **PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM – OAB/PB 27.856**, cujo endereço eletrônico para qualquer comunicação é paulorolimm1@outlook.com e endereço profissional situado à Rua Professor Manoel Coutinho, nº 391, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. CEP: 58030-222, sob pena de nulidade em caso de descumprimento, nos termos do **art. 272, § 5º, do CPC/2015**.



III – DA LEGITIMIDADE PASSIVA

Não obstante a criação da Seguradora Líder, qualquer seguradora participante do Consórcio DPVAT é parte legítima para figurar no polo passivo da demanda.

Nesse sentido, a Suprema Corte no recurso extraordinário, sustentou entendimento acerca dos artigos 1º, inciso III, e 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal.

O Plenário do Supremo Tribunal Federal, ao julgar as Ações Diretas de Inconstitucionalidade n°s 4.350/DF e 4.627/DF, ambas relatadas pelo Ministro Luiz Fux, e o Recurso Extraordinário com Agravo n° 704.520/SP, relator o ministro Gilmar Mendes, **com repercussão geral reconhecida, concluiu pela constitucionalidade das alterações promovidas na legislação do seguro DPVAT pelas Leis n°s 11.482/07 e 11.945/09.**

Ocorrendo o sinistro na vigência da Lei n° 11.482/2007, o valor da indenização deve ser no máximo de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), aplicando-se as Resoluções do CNSP e da SUSEP, **para adequar a indenização ao percentual da invalidez suportada.**

Dessa forma, a correção monetária deve ocorrer a partir do evento danoso e os juros de mora devem incidir desde a citação, conforme estabelece o artigo 405 do Código Civil e a Súmula n° 43 do STJ.

Igualmente, o posicionamento do STJ na súmula 540, expõe que: **"Na ação de cobrança do seguro DPVAT, constitui faculdade do autor escolher entre os foros do seu domicílio, do local do acidente ou ainda do domicílio do réu".**

Por isso, a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, é cristalina, acerca da matéria:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL. IRRESIGNAÇÃO DA SEGURADORA/PROMOVIDA. PRELIMINARES DE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR E ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. Verificando-se que a ação foi ajuizada antes do marco (03.09.2014) estabelecido, pelo STF, na modulação de efeitos do paradigma (RE 631.240) a partir do qual se exigiu o prévio requerimento administrativo para fins de demonstração do interesse de agir; e observando-se, ainda, que a seguradora/promovida apresentou contestação e seguiu defendendo, durante os trâmites processuais, a inexistência de direito da parte ao



recebimento da indenização securitária pleiteada na exordial, configurada está a resistência à pretensão autoral, o que evidencia o interesse de agir da parte. De acordo com posicionamento assente na jurisprudência pátria, qualquer das seguradoras consorciadas do seguro DPVAT tem legitimidade para figurar no polo passivo de ação que tenha por objeto o pagamento do referido seguro, podendo o autor optar pelo manejo contra qualquer delas, sem se exigir a inclusão da seguradora líder. MÉRITO. AUTOR VÍTIMA DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. LAUDO PERICIAL QUE ATESTOU DEBILIDADE PERMANENTE PARCIAL (30%) NA MÃO ESQUERDA. NEXO CAUSAL PRESENTE. INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA DEVIDA. MONTANTE INDENIZATÓRIO QUE DEVE SER FIXADO EM VALOR PROPORCIONAL AO GRAU DE DEBILIDADE, COM APLICAÇÃO, PARA FINS DE QU. (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00002107920078150271, - Não possui -, Relator DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, j. em 18-06-2019).

IV- DOS FATOS

No dia 07/09/2017, por volta das 12h55min, a parte Autora foi vítima de acidente automobilístico, veio a sofrer uma queda, após um veículo não identificado efetuar ultrapassagem de maneira imprudente – sem ligar as setas –, que culminou com a autora sendo lançada ao solo junto com sua colega, o incidente ocorreu durante o percurso pela Rua Perimetral Sul, Colinas do Sul, Condomínio Irmã Dulce, Bairro Gramame, em João Pessoa/PB, enquanto transitava na garapa da uma motocicleta pilotada pela Sra. Camila Ribeiro do Nascimento, registrada no nome de ELIANE ALVES DO NASCIMENTO, de marca Honda/NXR 160, marca BROS, cor preta, placa QFN 2634/PB, CHASSI NC2KD10000BRJ468930.

Em virtude do ocorrido, foi resgatada e encaminhada ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena. No seu atendimento médico foi constatado que a promovente apresentava **HEMORRAGIA EPIDURAL (CID 10: S06.4); FRATURA DA CLAVÍCULA ESQUERDA (CID 10: 42.0); ALÉM DE DORES NO OMBRO ESQUERDO (CID 10: M75)** tendo que se submeter a procedimento cirúrgico.

Cumprе ressaltar, que logo após o procedimento cirúrgico supra mencionado, a autora adquiriu enorme agravamento do quadro clínico, o que lhe implicou sequelas permanentes, dentre as quais: **PERDA DE FORÇA, REDUÇÃO DA MOBILIDADE, DORES CONSTANTES NO OMBRO E NA CABEÇA, INCHAÇO, DORMÊNCIA E FORMIGAMENTO**, conforme laudos médicos acostado aos autos.



A parte Promovente, em decorrência do acidente de trânsito sofrido, de posse da documentação exigida em Lei, procurou uma das seguradoras conveniadas à Comprev, para receber a indenização pelo acidente de trânsito ocorrido, **tendo seu pedido de indenização negado. Deplorável a postura adotada pela seguradora, tendo em vista a gravidade das lesões permanentes, bem como as instruções previstas em Lei.**

Sendo assim, não restou alternativa a Promovente senão pleitear a justa indenização a ela devida, no que tange ao seguro obrigatório DPVAT, em razão da invalidez permanente do grave acidente de que foi acometida, em observância à disposição contida no inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 6.194/74 alterado pela Lei nº 11.482/2007.

V – DO DIREITO

A cobertura do seguro obrigatório – DPVAT – abrange os casos de indenização por morte ou por invalidez permanente e de reembolso de despesas médico-hospitalares, objetivando proporcionar a todas as vítimas de acidentes automobilísticos indenizações pelos danos sofridos.

Para o recebimento do seguro DPVAT, nos termos do art. 5º da Lei 6.194/74, com as alterações dadas pela Lei 8.441/92, basta que se comprove o acidente e o dano dele decorrente.

No caso em deslinde, observa-se a presença dos dois requisitos mencionados em lei. Primeiramente, a parte promovente foi vítima de acidente de trânsito, sendo surpreendida com o incidente danoso.

Ademais, e para assegurar que lhe é devido justa indenização, o acidente resultou em invalidez permanente, como bem demonstrado por laudos médicos em anexo.

Por assim ser, a Promovente preencheu todos os requisitos do art. 5º da Lei 6.194/74, quais sejam: **PROVA DO ACIDENTE DE TRÂNSITO E O DANO ORIUNDO DELE.**

Sobre isso, a jurisprudência dominante:

AGRAVO INTERNO. MONOCRÁTICA NA QUAL NEGOU- SE SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE. DESPROVIMENTO. **Para pagamento da indenização referente ao seguro DPVAT, exige a Lei 6.194 de 19 de novembro de 1974, em seu artigo 5.º, a simples prova do acidente e do dano dele decorrente,** independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro,



abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado. (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº00025857920128150141,3ª Câmara Especializada Cível, Relatora DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, j. em 27-10-2015)

APELAÇÃO CÍVEL. COBRANÇA SEGURO DPVAT. COMPROVAÇÃO DO ACIDENTE DE TRÂNSITO DEMONSTRADA. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. Para o pagamento da indenizaçãosecuritária DPVAT é necessária a comprovação do acidente de trânsito e do dano decorrente, conforme o art. 5.º, caput, da Lei 6.194/74.O autor juntou cópia do boletim de ocorrência e de prontuário médico de urgência, pelo que é afastada a hipótese de impossibilidade jurídica do pedido, pois suficientemente instruída a inicial. A correção monetária incide a partir da data do evento danoso. Os juros de mora deverão incidir a partir da citação. (TJ-MG - AC: 10325130001424001 MG, Relator: Amorim Siqueira, Data de Julgamento: 30/07/2014, Câmaras Cíveis / 9ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 06/08/2014)

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT - COMPROVAÇÃO DO ACIDENTE E DO DANO DECORRENTE - EFETUADA - LAUDO PERICIAL PARTICULAR - PROVA NÃO IMPUGNADA - INVALIDEZ PERMANENTE - DANO CORPORAL PARCIAL - SINISTRO OCORRIDO DEPOIS DA ALTERAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº. 11.482/2007 E PELA LEI 11.945/09-QUANTUM PROPORCIONAL. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.194/74, para que a vítima faça jus aorecebimento de indenização por invalidez referente ao seguroobrigatório, basta a comprovação da prova do acidente e dodano decorrente, ônus do qual se desincumbiu o autor. Nos termos do art. 333, II do CPC, compete ao réu provar a existência de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor. O julgador não está adstrito ao laudo pericial, entretanto, é este o meio de suprir a carência de conhecimentos técnicos para a apuração dos fatos, mormentequando a elucidaçãodo feitodependerdeconhecimentotécnico. (TJ- MG - AC: 10647140033257001 MG, Relator: Edison Feital Leite, Data de Julgamento: 28/05/2015, Câmaras Cíveis / 15ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 09/06/2015)

Entrementes, vejamos o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, *in verbis*: Súmula 474 - A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.



Desse modo, é vislumbrada a clareza do legislador, ao estabelecer, em seu “art. 5º **O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.**”

Acompanhando os ensinamentos das Cortes Superiores, vejamos jurisprudência do TJPB:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT - **ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO - SEQUELA - DANO DEFINITIVO PARCIAL INCOMPLETO** -MÃO ESQUERDA - GRADUAÇÃO MÉDIA DA INCAPACIDADE PERMANENTE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) - **OBSERVÂNCIA DA TABELA ANEXO DA LEI Nº 6.194/1974** - QUANTUM ESTIPULADO NA SENTENÇA - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - ART. 932, IV, A DO CPC/15 - DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO. - A Súmula nº 474 do Superior Tribunal de Justiça respalda que: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez." (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00011104420148150521, - Não possui -, Relator DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, j. em 20-09-2019)

Desta forma, **por tratar-se de invalidez cristalina à luz do acervo probatório médico anexo aos autos, é inadmissível a negativa por parte da ré, que em total desarmonia com o que ensina a da Lei nº 6.194/1974 como também a tabela anexo, indeferiu o pleito, embora restasse devidamente comprovado a invalidez permanente adquirida.**

Sendo assim, a promovente não encontrou outra saída, senão buscar a tutela do Poder Judiciário, com embasamento jurídico previsto na Constituição Federal, bem como na Lei 6.194/74.

VI – DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Pelo exposto, requer a **TOTAL PROCEDÊNCIA DA AÇÃO**, nos seguintes termos:

- a) A citação da empresa seguradora, na pessoa do seu representante legal, a fim de que, querendo, apresente sua defesa, no tempo devido, sob pena de revelia, vide arts. 239 e 344 ambos do CPC;



- b) A **concessão do benefício da assistência judiciária gratuita**, tendo em vista que a Autora não apresenta, atualmente, condições financeiras suficientes para arcar com as custas processuais sem comprometer o seu sustento e da sua família, nos termos do art. 98, da Lei 13.015/15;
- c) Que todas as publicações e comunicações dos atos processuais sejam realizadas em nome do advogado **PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM – OAB/PB 27.856**, cujo endereço eletrônico é paulorolimm1@outlook.com e endereço profissional na Rua Professor Manoel Coutinho, nº 391, João Pessoa-PB. CEP: 58030-222, sob pena de nulidade em caso de descumprimento, nos termos do **art. 272, § 5º, do CPC/2015**;
- d) Que submeta a parte autora à perícia médica, a fim de aquilatar o seu estado de saúde, facultando apresentação de quesitos, tal como autorizado pelo art. 12 da Lei 10.259/2001;
- e) Requer a dispensa da audiência de conciliação, conforme o art. 334, §4º, I, **§5º, do Código de Processo Civil, já que a matéria necessita da realização de perícia médica;**
- f) A **condenação da Ré ao pagamento da indenização, no valor de R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), acrescidos de juros e correção monetária;
- g) A condenação da Ré ao **recolhimento de custas e pagamento dos honorários advocatícios**, à base de 20% sobre o total apurado quando da liquidação do julgado, ou critério deste douto Juízo;

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito, em especial prova testemunhal, pericial, documental, bem como outras que se fizerem pertinentes.

Dando-se à causa o valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Nesses termos,
pede deferimento.

João Pessoa, 29 de junho de 2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM
OAB/PB 27.856



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: Ex. Delora Thais Silva do Nascimento
Portado do RG: 3.998.255 e CPF: 401.023.684-55
Residente no endereço: Rua do Progresso, 459 C, Bairro
das Indústrias, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58000-000.

OUTORGADO: **PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PB sob nº 27.856, cujo endereço eletrônico para qualquer comunicação é paulorolimm1@outlook.com e com endereço profissional situado à Rua Professor Manoel Coutinho, nº 391, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58015-590.

PODERES: o outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador amplos poderes para o foro em geral, nos termos do art. 105 do NCPC, com a cláusula "ad judicium et extra", para representa-lo em repartições públicas federais, estaduais, autarquias e especialmente perante requerer junto à qualquer seguradora integrante do Consórcio **Seguro DPVAT**, o pagamento do sinistro, que vitimou em acidente de trânsito do cliente acima mencionado, conforme registrado pelo B.O. anexo ao processo.

Desta forma tratando de assuntos de seu interesse, assinando requerimentos e outros papéis, requerer indenizações, desistência, obter vistas em procedimento administrativo, conferindo-lhes ainda poderes para, em qualquer juízo, Instância ou tribunal, propor ação revisional e/ou inicial, seguindo-a até o final, utilizando-se dos recursos legais e acompanhando-os, sendo expressamente autorizados a confessar, prestar depoimento pessoal, desistir, renunciar aos valores excedentes a 60 salários mínimos em razão do procedimento especial (art. da lei 10.259/2010), transigir, firmar compromissos e acordos, receber intimações, citações administrativas ou judiciais, agindo tudo em conjunto ou separadamente, autorizado o subestabelecimento total ou parcial a outrem. Bem como, representar o(a) outorgante como se o(a) próprio(a) fosse, podendo requerer, **assinar recibos, assinar Declarações de endereço, assinar Autorização de Pagamento/Crédito de Indenização de Sinistro DPVAT, para o pagamento de quitação da Indenização de Sinistro DPVAT, bem como outras indenizações que se fizerem pertinentes**, enfim requerer e assinar todos os papéis e documentos que forem precisos e praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel cumprimento do presente mandato.

DECLARAÇÃO: O(a) (s) outorgante(s) **DECLARA(M)**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tem condições de arcar as despesas inerentes à presente ação, sem prejuízo de seu sustento e de sua família, necessitando, portanto, da gratuidade judiciária, indicando como seus advogados os outorgados acima nomeados, nos termos do § 4º do artigo 5º, da Lei 1.060/50 e art. 98 do NCPC.

João Pessoa, 16 de Julho de 2020.

Ex. Delora Thais S. do Nascimento
Outorgante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

P-236

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



COMPREV

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

12 DEZ. 2018

PROTOCOLO

AG. JOÃO PESSOA



ASSINATURA DO TITULAR

Deborah Thom S. W. de Almeida

CARTEIRA DE IDENTIDADE

22 JUL 2018

PROTOCOLO

AG. JOÃO PESSOA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

3.998.255

DATA DE
EXPEDIÇÃO 04/10/2011

NOME DÉBORA THAIS SILVA DO NASCIMENTO

RELACÃO PAULO SILVA DO NASCIMENTO

CICERA MARIA DA SILVA

NATURALIDADE

JOÃO PESSOA-PB

DOC ORIGEM

NASC.N.59092 ELS.167V LIV.A55

CARTORIO 4.DE J.PESSOA PB

CPI

701.021.084-55

João Pessoa - PB

DATA DE NASCIMENTO

30/10/1993

COMPREV

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

22 JUL 2018

PROTOCOLO
AG. JOÃO PESSOA

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

ASSINATURA DO EMPREGADOR

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM - 29/07/2020 19:38:10

BOLETO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.
Documento não é segunda-via de conta.

Bolão para simplificar pagamento da nota fiscal conta de energia elétrica. Nº 036.286.907



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

DADOS DO CLIENTE

MARIA DO CARMO SILVA DO NASCIMENTO
RUA DO PROGRESSO 459 C
JOAO PESSOA

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/466658-2

REFERENCIA

DEZ/2019

APRESENTAÇÃO

24/12/2019

CONSUMO

150

VENCIMENTO

03/01/2020

TOTAL A PAGAR

R\$ 95,48

Acesse: www.energisa.com.br

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				
CONTA PAGA - Data de Pagamento: 08/01/2020				
Pagador: MARIA DO CARMO SILVA DO NASCIMENTO CNPJ/CPF: 486.528.304-87				
RUA DO PROGRESSO 459 C - DAS INDUSTRIAS - JOAO PESSOA / PB - CEP 00000-000				
Nosso-Número	Nr Documento	Data Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
31502440007896728	000466658201912	03/01/2020	R\$ 95,48	
BENEFICIÁRIO: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA				09.095.183/0001-40
BR230 KM 25, S N - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680				
/ gência / Código do Beneficiário: 3064-3/2447-3				

(83) 99811-5088





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIVISÃO MÉDICA



LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE	Debora Thais Silva do Nascimento
DATA DE NASCIMENTO	30/10/93
NOME DA MÃE	Cicera Maria da Silva

DADOS EXTRAÍDOS

PRONTUÁRIO N.º	103047
BOLETIM DE ENTRADA N.º	1025852
DATA DO ATENDIMENTO	07/09/17

HORA DO ATENDIMENTO	01:29
MOTIVO DO ATENDIMENTO	Acidente de moto

DIAGNÓSTICO (S)	Trauma craniano com HED
CID 10	S06.4

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste Serviço, alcoolizado, trazido pelos bombeiros, vítima de acidente de moto, não usava capacete, apresenta ferimento em órbita e hemiface esquerda, cervicalgia e vômito, dor em clavícula esquerda, glasgow 15, pupilas iso/foto, avaliado pela BMF, Neurocirurgia e internado para tratamento cirúrgico.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC de crânio, coluna cervical
Rx tórax, ombro E
USG(fast)

RESULTADOS DOS EXAMES:

TC: hematoma epidural temporal esquerdo

TRATAMENTO:

Tratamento cirúrgico de hematoma extradural + sutura de ferimento em face

ALTA HOSPITALAR:	12/09/17
DATA DA EMISSÃO:	27/02/18




Dr. Juan Jaime Alcoba Arce
CRM: 3323/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO



BE/PRONTUÁRIO

1025852

Nome do paciente

Dibora Thais Silva do Nascimento

DATA	HORA	DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO
07-09-17		#CTBWF paciente submetido a pontese da Fcc um ruído subarreal (E) rails cristais grossos e interseções verticais al. procedimento realizado sem intercorrências fórm. monitorando a VRT sob os cui- dados da equipe de enfermagem CP: @ Sulema @ Altor da CTBWF Dr. Diego Dantas M. de Paiva Cirurgia Máxilo-facial CRCO-PP-5424
7/9/17	20:30	#URM/MESESIOZELI # ⇒ POI Drenagem Imitante SUBARREAL 16000 + Sutura real KNOT 5/0 MESTESU GROSSO S/ INTERCORRÊNCIAS ⇒ SSVU: PA = 110 x 70; PC = 85cm; SpO2 = 98% ⇒ UN USO: SUTURADA DO; SUTURADAS ⇒ EGK, KURVEIN, COMPT, DESIDRADA (T141), ACURADA, KURVEIN. HOMO ESUTER S10W, DIVERSE (+). ACU: NOO AP: M/D deflexante. ↓ equidistância de ABD: RITA ↓ S/ dea, S/ UMG, nomenclatura Ext+: interseções KURVEIN, DAN, deambulação curvado (E) RUBROS RUMOS, CUBOS, MESTESU. ABRILIS → CUBILIS K DAN curvado (E) CD ⇒ SUTURA DIVERSE DA ORTOPEDI (TX CERVICAL (E))

PROTÓCOLO
AGUARDANDO PESSOA

22 OUT. 2018

COMPREENSÃO E PREVIDÊNCIA S/A

7 (NG).ENF.018-1



CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA

EVOLUÇÃO DO PACIENTE

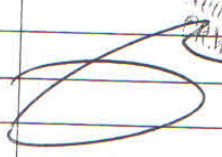


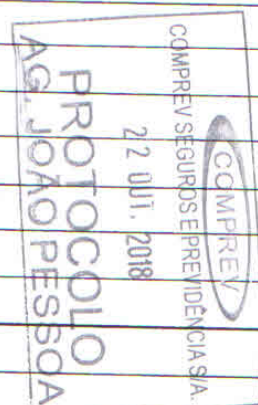
DATA	HORA	DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO
07/09/17	10:20	Novo Paciente evolui clinicamente bem. ECG IS, sem déficit. PIFR. Relata dor em ombro à esq. CD: Aval. da ortopedia ombro (E). TC crânio controlado. Retirar SUD.
		Tomas Catão Monte Raso Neurocirurgia CRM/PB 17142
7/9/17	20:30	# URG/NEUROSIOLOGIA #
07/9/17	20:30	# Ortopedia
		Paciente apresenta forte l distúrbio espinhal S1/S2 mld sem lesão. # Condut: - T. pin Hem - T (E) - T1/6 com mld
		COMPREV COMPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S/A. 22 JUL. 2018 PROTOCOLO AG. JOÃO PESSOA
		Dr. Heliosmar B. Dias Jr. Médico CRM/PB 10251

F(NG).ENF.018-1



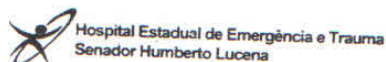
EVOLUÇÃO DO PACIENTE

DATA	HORA	DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO
08/09/2017	0800H	(NUT)
		# 3º DO PRONTO AT HED.
		# Ø INTERCOMUNICAÇÃO.
		# GCS IS, SEM DEFICIÊNCIAS FOCAIS NEURINAIS.
		Pupila direita 4mm, esquerda 4mm, não sendo possível avaliar a esquerda devido febre.
		# CO: RETINHA DO PRONTO.
		 GUSTAVO N. ROLIM CRM: 7010/RS Oftalmologista
08/09/17	23:30	FEZ NOVA CT CUSCIS SEM SINAIS DE SANGUINAMENTO. Oftalmos controlados. diminuição do hemostoma epidural
		 Dr. Ricardo R. Carvalho Neurocirurgia CRM: 6628



F(NG) ENF 018.1





RUA PEDRO GONDIM, S/N - CNES: 122343 - Tel.:

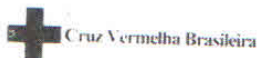
Boletim de Atendimento: 1025852



Identificação do paciente				
ID 1189240	Nome DEBORA THAIS SILVA DO NASCIMENTO			Sexo Feminino
Data de nascimento 30/10/1993	Idade 23 anos 10 meses 13 dias	Estado civil	Religião	Prontuário 103047
Mãe CICERA MARIA DA SILVA	Pai PAULO SILVA DO NASCIMENTO			Responsável (Parentesco) - O MESMO(A)
Escolaridade	DDD Móvel 83			Fone Móvel 988261550
Tipo documento RG (IDENTIDADE)	Número documento DOCUMENTO NAO INFORMADO	DDD Fixo		
Local de procedência GRAMAME	Nº Cns 210103739370008			Fone Fixo
Email	Naturalidade JOAO PESSOA	Tipo BAIRRO	UF PB	
		CBO/R		
Endereço				
CEP 58084030	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB	Logradouro POETA VICTOR HUGO	
Número 255	Complemento	Bairro JARDIM VENEZA		
Admissão				
Data e Hora 07/09/2017 01:29:41	Número da pulseira 1000006009440	Convênio SUS		
Especialidade CIRURGIA GERAL	Clínica			
Classificação de risco	Origem do paciente RUA			
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalhe do acidente QUEDA / OUTROS		
Indicadores e Transporte				
Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não	
Meio de transporte RESGATE - BOMBEIROS	Quem transportou			
Sinais Vitais				
PA	X	mmHg	Pulso	Temperatura
Exames complementares				
Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor []
Dados clínicos		ECG []	Ultrasonografia []	
Diagnóstico				
Atendido por MAYARA LACERDA ARAUJO RIBEIRO				
Tempo 01min 32seg				

Imprimir





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA

AV. ORESTES LISBOA, sn - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel.: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1025852



Identificação do paciente			
ID 1189240	Nome DEBORA THAIS SILVA DO NASCIMENTO	Sexo Feminino	
Data de nascimento 30/10/1993	Idade 23 anos 10 meses 5 dias	Estado civil	Religião
Mãe CICERA MARIA DA SILVA	Pai PAULO SILVA DO NASCIMENTO		Prontuário 103047
Escolaridade	Responsável (Parentesco) A MESMA - O MESMO(A)		
DDD Móvel 83	Fone Móvel 988261550	DDD Fixo	Fone Fixo
Tipo documento RG (IDENTIDADE)	Número documento DOCUMENTO NAO INFORMADO	Nº Cns 210103739370008	
Local de procedência GRAMAME	Tipo BAIRRO	UF PB	
Email	Naturalidade JOAO PESSOA	CBO/R	
Endereço			
CEP 58084030	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB	Logradouro POETA VICTOR HUGO
Número 255	Complemento	Bairro JARDIM VENEZA	
Admissão			
Data e Hora 07/09/2017 01:29:41	Número da pulseira 1000006009440	Convênio SUS	
Especialidade CIRURGIA GERAL	Clinica		
Classificação de risco	Origem do paciente RUA		
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalhe do acidente QUEDA / OUTROS	
Indicadores e Transporte			
Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não
Meio de transporte RESGATE - BOMBEIROS	Quem transportou		
Sinais Vitais			
PA 110 x 82 mmHg	SPO2 97	Temperatura 36,2	
Exames complementares			
Raio X []	Sangue []	Urina []	ECG []
PROTOCOLO JOAO PESSOA CHAMIO + CERVICAL 07:09:17 01:30 Wellington W. P. de Albuquerque tec. em Radiologia CRTR 006017 COMPREV COM SEGUROS E PREVIDENCIA 22 JUL 2018 NS FA			
Atendido por MAYARA LACERDA ARAUJO RIBEIRO			
CID			Tempo 01min 32seg

Paciente vítima de queda de moto, com hálito etílico, queixando-se de dor em ombro esquerdo + face. Aquarda exama.

Imprimir

Jayra Joana V. Freire
Enfermeira
PA 374.350



Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA

POSTO II

Endereço: INTERNO, S/N, , JOAO PESSOA - PB, 11111111

Tel:

CNES: 4545454

Paciente DEBORA THAIS SILVA DO NASCIMENTO	BAE 1025852	Data/Hora Entrada 07/09/2017 01:29:41	Data Baixa
Data de nascimento 30/10/1993	Idade 23	Sexo Feminino	CNS 210103739370008
Mãe CICERA MARIA DA SILVA			Telefone de Contato (83) 988261550
Endereço POETA VICTOR HUGO, 255	Bairro JARDIM VENEZA	Município JOAO PESSOA	Prontuário 103047
Acidente QUEDA / OUTROS	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO	UF PB
Data/Hora Classificação 07/09/2017 01:29:41		Data/Hora Prescrição 08/09/2017 22:05:38	Nº Cons. Regional 6628/PB

anamnese

PÓS OPERATÓRIO DE HEMATOMA EPIDURAL TEMPORAL ESQUERDO; PACIENTE JÁ COM TOMOGRAFIA DE CONTROLE DO DIA 7/9/17 SEM COLEÇÕES RESIDUAIS; VEIO PARA O POSTO II COM QUADRO DE AGITAÇÃO CD: SOLICITO NOVA TOMOGRAFIA DE CRANIO

EXAME DE IMAGEM

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO

Dados coletados anteriormente utilizar na impressão?

Conduta

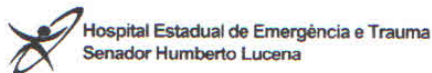
Em observação

Dr. Ricardo R. Carvalho
Neurocirurgião
CRM 6628

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO
(6628/PB)

DEBORA THAIS SILVA DO NASCIMENTO





AREA VERMELHA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel:

CNES: 6121221

Paciente DEBORA THAIS SILVA DO NASCIMENTO	BAE 1025852	Data/Hora Entrada 07/09/2017 01:29:41	Data Baixa
Data de nascimento 30/10/1993	Idade 23	Sexo Feminino	CNS 210103739370008
Mãe CICERA MARIA DA SILVA			Telefone de Contato (83) 988261550
Endereço POETA VICTOR HUGO, 255	Bairro JARDIM VENEZA	Município JOAO PESSOA	Prontuário 103047
Acidente QUEDA / OUTROS	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional THYAGO DUAVY FERRER LIMA	UF PB
Data/Hora Classificação 07/09/2017 01:29:41		Data/Hora Prescrição 07/09/2017 01:48:08	Nº Cons. Regional 9766/PB

Anamnese

PACIENTE ALCOLIZADA VEM AO SERVIÇO, TRAZIDA PELO BOMBEIRO VITIMA DE QUEDA DE MOTO (NAO FAZIA USO DE CAPACETE) APRESENTANDO FERIMENTO CORTE CONTUSO EM REGIÃO DE ORBITA E HEMIFACE ESQUERDA, CERVICALGIA E VÔMITO. AO EXAME A. VIAS AERIAS PERVIAS COM CERVICALGIA B TORAX SIMETRICO, BOA EXPOSIBILIDADE, DOR A PALPAÇÃO EM CLAVICULAR ESQUERDA. SAT 98% EM AR AMBIENTE C SEM FOCO HEMORRAGICO ATIVO, ABD= FLACIDO, INDOLOR A PALPAÇÃO SUPERFICIAL E PROFUNDA, SEM IRRITAÇÃO PERITONEAL D GLASGOW 15 PUPILAS FOTO REAGENTE E APRESENTANDO FCC EM ORBITA ESQUERDA, ESCORIAÇÕES EM FACE E OMBRO ESQUERDO CD= ANALGESIA TC DE CRANIO E CERVICAL RADIOGRAFIA TORAX, OMBRO ESQUERDO FAST PARECER DA NEURO, CBMF E ORTOPEDIA

MEDICAÇÃO

DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., AGORA

CETOPROFENO 100 MG (FRASCO/AMPOLA), ADMINISTRAR 1,0 MG VIA E.V., ACM, (OBSERVAÇÕES: DILUIR EM 100 ML SF0,9%)

EXAME DE IMAGEM

LOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TCE)

MOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUMA CERVICAL S/ CONTRASTE

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)

RADIOGRAFIA DE ESCAPULA / OMBRO ESQUERDO(TRES POSICOES)

ULTRASSONOGRAMA - FAST

CID10

Código	Descrição
T07	Traumatismos múltiplos não especificados

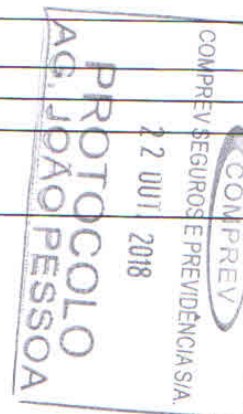
Conduta

Em observação

Dr. Thyago Duavy Ferrer
Médico
CRM/PB 9766 CRM/E 23596

THYAGO DUAVY FERRER LIMA
(9766/PB)

DEBORA THAIS SILVA DO NASCIMENTO



EVOLUÇÃO DO PACIENTE

BE/PRONTUÁRIO

Nome do paciente

Deizora Tais Silva do Nascimento

DATA	HORA	DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO
7/9/2017	03h20	# Ncu TCE por acidente com moroacete, evoluindo com rebaixamento da consciência sonolenta confusa sem deficit motor TCC revela HEDa de fossa mediz @ en: Ao Bloco
7/9/17	04h30	# Ncu Realizada drenagem de HEDa de fossa mediz esquerda. Procedimento sem intercorrências
		en: A OTI / UPPA

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

22 OUT. 2018

PROTOCOLO
MAG. JOÃO PESSOA

SD

F(NG).ENF.018-1

BE/PRONTUÁRIO

Nome do paciente

DEBORA TRAIS SILVA DO NASCIMENTO

DATA	HORA	DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO
7/9/2017	03h20	# Nen TCE por acidente com moroacete, evoluindo com rebaixamento da consciência solenente confuso sem despert mais TCC revela HEDa de fossa mediz @ en: Ao Bloco
7/9/17	04h30	# Nen Realizada drenagem de HEDa de fossa mediz esquerda. Procedimento sem intercorrências
en: A OTI / UPPA		

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

22 OUT. 2018

PROTOCOLO
MAG. JOÃO PESSOA

SD

F(NG).ENF.018-1



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAIBA

AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454554 - Tel.: 8332165700

Impresso por: GUSTAVO
VICTOR NEVES PORTO
Em: 09/09/2017 09:38:08

Paciente DEBORA THAIS SILVA DO NASCIMENTO	Boletim de Atendimento 1025852	Data/Hora Entrada 07/09/2017 01:29:41	Data/Hora Saída
Data de nascimento 30/10/1993	Idade 23	Sexo Feminino	CNS 210103739370008
Tempo de Internação 2d 1h 3min	Convênio SUS	Plantão DIURNO	Prontuário 103047

EVOLUÇÃO DO PACIENTE (GUSTAVO VICTOR NEVES PORTO - 09/09/2017 09:38:00)

EVOLUÇÃO DO PACIENTE

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

DRENAGEM DE HEDA 07/09/17

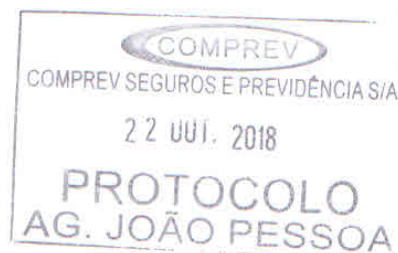
GCS 15, PIFR, SEM DEFICITS FOCAIS
DOR INTENSA EM SITIO CIRURGICO

CT DE CRANIO SEM HEMATOMA RESIDUAL, DISCRETAS CONTUSÕES CONTRALATERAIS

CD: OTIMIZAÇÃO DA ANALGESIA

Seção: POSTO II - ENF 17 Leito: 0003 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: GUSTAVO VICTOR NEVES PORTO

Número Conselho: 7650





Identificação de Caixas de Cirurgias

HEPTEL

Preencher quando não houver etiqueta

Paciente: Debora Thais do Nascimento
Enfermaria/Leito: _____

Cirurgia: Trat cirurgico de drenagem de hematoma

Cirurgião: Dr. George Mendes

Data: 07/09/2017 Sala: 03

Circulante de Sala: Maildes M. Oliveira
1163.403

Cx: Req. cirurgia plastica = 98 peças
06/09/17

ectomia de 68 peças Fe 08-Kelly e uma
nos goma nos atar e a t as tesoura duramater
05/09/17 AIC 5º loop cirurgia (burt)
Sandra) LOP 05/09/17 5º

CX PRO 500ml e 100ml
dequid

nanectomia
01 Bakman 01 Kerrison
01 gelpp
01 deulha p. pumca 02 Lom
01 mandre 01 cor
01 Dent. duramater 01 per
01 per

LAP CIRURGICO
AUTO: 01 CICLO: 5 134 C
DATA: 05/09/2017
VAL.: 15/09/2017
TECNICA: LOURDES
COREN: 307727

CX.: PERF. STRAYKER
AUTO: 01 CICLO: 10 121C
DATA: 05/09/2017
VAL: 05/12/2017
Téc. ENF.: JACQUELINE
COREN: 121651

LAP CIRURGICO
AUTO: 01 CICLO: 6
DATA: 05/09/2017
VAL.: 15/09/2017
TECNICA: LOURDES
COREN: 307727





RELATÓRIO DE CIRURGIA



Nome: Debora Thais Silva de Vasconcelos BE/Prontuário: 1025852
Idade: 23 Sexo: () Masculino (☒) Feminino Cor: _____ Data: 07/09/17
Clínica/Setor: CTBUF EMP: _____ LR: _____
Cirurgia: Síntese de formento um fave
Cirurgião: Dr. Rodolfo 1° Assistente: Dr. Andre
2° Assistente: _____ 3° Assistente: _____
Instrumentador: _____ Anestesista: _____
Tipo de Anestesia: Genel Horário: Início _____ : _____ Término _____ : _____

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>Formento cerodentoso um fave</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>Síntese de formento cerodentoso um fave</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: () Sim (☒) Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: () Sim (☒) Não

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

(☒) Enfermaria () Terapia Intensa () Residência () Óbito durante Ato Cirúrgico

Dr. Diego Dantas M. de Paiva
Cirurgia Bucodentofacial
CRO-PB: 5424

Médico/CRM: _____

João Pessoa, 07/09/17





RELATÓRIO DE CIRURGIA



DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

- 1) Paciente em DP4, sob anestesia geral e intubação orotraqueal.
- 2) Anestesia extra oral com PVPI
- 3) Incisão com anestesia local com vaso constritor.
- 4) Lavagem capilar de ferimento.
- 5) Sutura + curativo na pele.
- 6) Fim

Achados:

Conduta:

Fechamento: **COMPREV**
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.
22 JUL. 2018

Observação: **PROTOCOLO**
JOÃO PESSOA

Dr. Diego Dantas M. de Paiva
Cirurgia Bucomaxilofacial
CRO-PB 5424

João Pessoa, 07/09/17

Médico/CRM: _____

F(NG).ASCIR.009-1





RELATÓRIO DE CIRURGIA



Nome: Debora TITAIS SILVA DO Nascimento BE/Prontuário: 1025852
Idade: 23 Sexo: () Masculino (X) Feminino Cor: _____ Data: 7/9/2018
Clínica/Setor: Neurocirurgia EMP: _____ LR: _____
Cirurgia: Drenagem de hematoma extradural
Cirurgião: George Mender 1º Assistente: _____
2º Assistente: _____ 3º Assistente: _____
Instrumentador: _____ Anestesista: _____
Tipo de Anestesia: George Horário: Início 03:50 Término 04:30

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>Hematoma extradural (Pessoa médica) (E)</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>Drenagem de HEDa.</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: () Sim (X) Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: () Sim (X) Não

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

() Enfermaria (X) Terapia Intensa () Residência () Óbito durante Ato Cirúrgico

Médico/CRM: _____

João Pessoa, 7/9/18



DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

1. Posição supina, sob anestesia geral
2. Assépsia + barbaço + aplicação de campos.
3. Bloqueio anestésico locorregional

Incisão:

4. Incisão linear temporal (E)
5. Dissociação subperiosteal do músculo temporal
6. Craniectomia temporal (E)

Achados:

7. Drenagem de HEDG
8. Termo coagulação de artéria meníngea média
9. Anelamento da dura mater

Condução:

10. Instalação de dreno de sucção
11. Sutura do músculo temporal
12. Sutura de pele
13. Curativo curativo
14. Procedimento sem intercorrências

Fechamento:

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.
22 JUL. 2018

Observação:

PROTOCOLO
AG. JOÃO PESSOA

João Pessoa, 7.9.14

Médico/CRM:

F(NG).ASCIR.009-1





RELATÓRIO DE CIRURGIA



Nome: Debora TITAI SILVA DO Nascimento BE/Prontuário: 1025852
Idade: 23 Sexo: () Masculino (X) Feminino Cor: _____ Data: 7/9/2018
Clínica/Setor: Neurocirurgia EMP: _____ LR: _____
Cirurgia: Drenagem de hematoma extradural
Cirurgião: George Mender 1° Assistente: _____
2° Assistente: _____ 3° Assistente: _____
Instrumentador: _____ Anestesista: _____
Tipo de Anestesia: George Horário: Início 03:50 Término 04:30

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>Hematoma extradural (Pessoa médica) (E)</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>Drenagem de HEDa.</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: () Sim (X) Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: () Sim (X) Não

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

() Enfermaria (X) Terapia Intensa () Residência () Óbito durante Ato Cirúrgico

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.
22 OUT. 2018
PROTOCOLO
AG. JOÃO PESSOA

Médico/CRM: _____

João Pessoa, 7/9/18





Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)

Folha 1/2

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE

HERTSHL

2 - CNES

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE

HERTSHL

4 - CNES

Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE

Debra Thais Silva de Nascimento

6 - N° DO PRONTUÁRIO

1025852

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

8 - DATA DE NASCIMENTO

30/10/1993

Masc. ☐ 1

Fem. ☒ 3

10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL

11 - TELEFONE DE CONTATO

N° DO TELEFONE

12 - ENDEREÇO (RUA, N°, BAIRRO)

13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA

14 - Cód. IBGE MUNICÍPIO

15 - UF

16 - CEP

17 - NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)

MUDANÇA DE PROCEDIMENTO

18 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR

19 - Cód. DO PROCEDIMENTO - ANTERIOR

20 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA

21 - Cód. DO PROCEDIMENTO - MUDANÇA

22 - DIAGNÓSTICO INICIAL

23 - CID 10 PRINCIPAL

24 - CID 10 SECUNDÁRIO

25 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)

26 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL

27 - Cód. DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL

28 - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE UTI E/OU DIÁRIA DE ACOMPANHANTE

☐

DIÁRIA DE ACOMPANHANTE

☐

DIÁRIA DE UTI TIPO I

☐

DIÁRIA DE UTI TIPO II

☐

DIÁRIA DE UTI TIPO III

29 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

30 - Cód. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

31-QTDE

32 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

33 - Cód. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

34-QTDE

35 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

36 - Cód. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

37-QTDE

38 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

- Surgical / curacel
- Broca / fresa Smith

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.
22 OUT. 2018
PROTOCOLO
AG. JOÃO PESSOA

PROFISSIONAL SOLICITANTE

39 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

40 - DATA DA SOLICITAÇÃO

41 - DOCUMENTO

42 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

43 - ASSINATURA E CARIMBO (N° DO REGISTRO DO CONSELHO)

() CNS () CPF

AUTORIZAÇÃO

44 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

45 - Cód. ÓRGÃO EMISSOR

46 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

47 - DOCUMENTO

48 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

49 - ASSINATURA E CARIMBO (N° DO REGISTRO DO CONSELHO)

() CNS () CPF



Nota de Sala Cirúrgica

NOME DO PACIENTE: Deborah Thais Silva de Nascimento

IDADE: 93 BE: 1025852 CONTUÁRIO: ENFERMARIA: LEITO:

CIRURGIA: Ata Cirúrgica de Drenagem de hematoma extradural + síntese de defeito em face

CIRURGIÃO: Dr. George Mendes 2º AUX: Dr. Rodolfo Sr. André

ANESTESIA: Geral

ANESTESISTA: Dr. George Fernandes

INSTRUMENTADOR: Cylianete

DATA: 04/09/18 TEMPO CIRÚRGICO - ANESTESIA: INÍCIO 03:00 FIM: CIRURGIA: INÍCIO 03:10 FIM: 05:00

ÍNDICE DE RISCO DE CIRURGIA - ASA (AMERICAN SOCIETY OF ANESTHESIOLOGISTE)

ASA 1 () ASA 2 () ASA 3 () ASA 4 () ASA 5 ()

GRAU DE CONTAMINAÇÃO: () LIMPA () CONTAMINADA () INFECTADA () POTENCIALMENTE CONTAMINADA

MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS	QTD.	MATERIAIS CONT.	QTD.	FIOS	QTD.
ALFENTANILA	<u>SFO, 91.500mg</u>	JELCO Nº18		FIO CAT GUT CROMADO Nº	
BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA		JELCO Nº20		FIO CAT GUT CROMADO Nº	
BUPIVACAÍNA PESADA	<u>SL 500mg</u>	JELCO Nº22		FIO DE AÇO Nº	
CETAMINA		JELCO Nº24		FIO DE AÇO Nº	
DROPERIDOL		KIT SIST. DREN. TORÁXICA Nº		FIO DE NYLON Nº <u>3-0</u>	<u>U</u>
ETOMIDATO	SOLUÇÕES	QTD.	LÂMINA BISTURI Nº11	FIO DE NYLON Nº <u>5-0</u>	<u>L</u>
FENOBARBITAL	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	<u>80</u>	LÂMINA BISTURI Nº15	FIO DE NYLON Nº	
FENTANIL	PVPI DEGERMANTE	<u>80</u>	LÂMINA BISTURI Nº23	FIO POLIGLACTINA Nº <u>0-0</u>	<u>U</u>
FLUMAZENIL	PVPI TINTURA	<u>80</u>	LÂMINA BISTURI Nº24	FIO POLIGLACTINA Nº	
ISOFLURANO	PVPI TÓPICO	<u>80</u>	LÂMINA DE DERMATOMO	FIO POLIGLACTINA Nº	
LEVOPUPACAÍNA C/ VASO	SABÃO ANTISÉPTICO		LÂMINA DE ENXERTO	FIO POLIPROPILENO Nº <u>4-0</u>	<u>L</u>
LEVOPUPACAÍNA S/ VASO	MATERIAIS	QTD.	LUVA DE PROCEDIMENTO PAR.	FIO POLIPROPILENO Nº	
LIDOCAÍNA C/ VASO	AGULHA 13X4,5		LUVA ESTÉRIL Nº7,0	FIO POLIPROPILENO Nº	
LIDOCAÍNA S/ VASO	AGULHA 25X07		LUVA ESTÉRIL Nº7,5	FIO POLIGLECAPRONE Nº	
MIDAZOLAN	AGULHA 25X08		LUVA ESTÉRIL Nº8,0	FIO SEDA Nº	
MORFINA	AGULHA 40X12		LUVA ESTÉRIL Nº8,5	FITA CARDÍACA	
NIMBUIUM	AGULHA PERIDURAL Nº16		MÁSCARA CIRÚRGICA	MATERIAL ESPECIAL	QTD.
PANCURÔNIO	AGULHA PERIDURAL Nº17		MULTIVIAS	CATETER DE PIC	
PETIDINA	AGULHA PERIDURAL Nº18		PERFURADOR DE SORO	CIMENTO CIRÚRGICO	
PROPÓRFOL	AGULHA RAQUI Nº25G		SCALP Nº19	CLIP TITÂNIO LIGADURA	
RAMIFENTANILA	AGULHA RAQUI Nº26G		SCALP Nº21	FIO DE KIRSCHNER Nº	
ROCURÔNIO	AGULHA RAQUI Nº27G		SERINGA 3ML	FIO DE KIRSCHNER Nº	
SEVOFLURANO	ALGODÃO ORTOPÉDICO		SERINGA 5ML	FIO STEINMAN Nº	
SUXAMETÔNIO	ATADURA DE CREPOM		SERINGA 10ML	FIO STEINMAN Nº	
TIOPENTAL	ATADURA GESSADA		SERINGA 20ML	GRAMPEADOR CIRÚRGICO	
MEDICAÇÕES	QTD.	BOLSA P/ COLOSTOMIA	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº8	HEMOST. ABSORVÍVEL	
ADRENALINA		CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA Nº	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº10	KIT. DERIVA. VENTRICULAR	
ÁGUA DESTILADA		CATETER DE OXIGÊNIO	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº12	PRÓTESE VASCULAR	
ATROPINA		CATETER EMBOLEC. ARTERIAL Nº	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº14	KIT. PAM	
BEXTRA		CATETER EPIDURAL Nº16	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº16	FIXADOR EXTERNO	
CEFAZOLINA		CATETER EPIDURAL Nº17	SONDA FOLEY 2VIAS Nº12	EMPRESA	
DEXAMETASONA		CATETER EPIDURAL Nº18	SONDA FOLEY 2VIAS Nº14		
DIPIRONA SÓDICA		CERA PARA OSSO	SONDA NASOG. CURTA	PARAFUSOS CORTICAIS	
EFEDRINA		COLET. URINA FECHADO	SONDA NASOG. LONGA	PARAFUSOS CORTICAIS	
FUROSEMIDA		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	SONDA URETRAL Nº <u>14</u>	PARAFUSOS ESPONJOSOS	
GLICOSE 50%		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	TORNEIRINHA	PARAFUSOS ESPONJOSOS	
GLUCONATO DE CÁLCIO		DRENO DE PENROSE	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº <u>7-0</u>	PARAFUSOS MALEOLAR	
HIIDROCORTISONA		DRENO DE SUCCÃO <u>3-2</u>	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	PARAFUSOS MALEOLAR	
LIDOCAÍNA GELÉIA		ELETRODOS	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	PLACA	
ONDASENTRONA		EQUIPO MACROGOTAS	TUBO SILICONE (LATEX)	PLACA	
PLASIL		EQUIPO TRANSF. SANGUE	<u>Surgical Carecel</u>		
PROSTIGMINE		EQUIPO MICROGOTAS		EQUIPAMENTOS	
PROTAMINA		ESPONJA DE PVPI	FIOS	QTD.	ASPIRADOR
TENOXICAN		ESPARADRAPO	FIO ALGODÃO S/A Nº		BISTURI ELÉTRICO
		GAZES	FIO ALGODÃO S/A Nº		CAPNÓGRAFO
		GAZES ALGODOADAS	FIO ALGODÃO C/A Nº	<u>22 JUL. 2018</u>	CARDIOMONITOR
		GEL ELETROLÍTICO	FIO ALGODÃO C/A Nº		() DESFIBRILADOR
		JELCO Nº14			() FOCO AUXILIAR
		JELCO Nº16			() FOCO CENTRAL

MACOM
FABRICANTE: MACOM INSTRUMENTAL
CIRÚRGICO INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 06.905.886/0001-78 - R. 399.702.708/114
APÊNDICE: 1024307
Av. João Basso, 872 - Pq. Ing. Fernandes -
Guarulhos/SP - CEP: 07172-440
FAX: 06 11 2431-4630
Site: www.macominstrumental.com.br
E-mail: macom@macominstrumental.com.br
ORIGEM NACIONAL

FRESA E BROCA DESCARTÁVEL MACOM
NOME TÉCNICO: BROCA CIRÚRGICA
DESCRIÇÃO: FRESA AUTOMÁTICA HIGH PERFORMANCE Ø 12mm - SMITH
MODELO COMERCIAL: MA-1014B Nº LOTE: 115464/17
CONTEM: 1 UNIDADE
DATA DE FABRICAÇÃO: 28/07/2017
REGISTRO ANVISA Nº 10243070038
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEXANDRE EMILIANO MAZUC
CREA-SP: 562284/0

PRODUTO ESTÉRIL
Produto de uso único
PROIBIDO REPROCESSAR
NÃO REUTILIZAR
"VER INSTRUÇÕES DE USO"

ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO

ITE: 280717/06

Data de Esterilização:
28/07/2017

Data de Validade:
28/07/2022

F(ING)ASCIR-021-2





HEETSI

PRONTUÁRIO: 1025852

ASSINATURA DO ANESTESISTA

F (INGVASCIR.026.)



Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

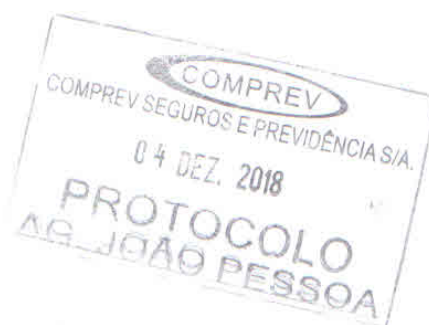
GOVERNO DA PARAIBA

Documento de Alta

Nome: DEBORA THAIS SILVA DO NASCIMENTO			
Data de: 30/10/1993	Sexo: Feminino	Data de Internação: 07/09/2017 00:05:26	Numero Prontuário: 100947
Motivo da alta: ALTA HOSPITALAR			
Conduta: TCE HEMATOMA EXTRA-DURAL (HED) SUBMETIDA A DRENAGEM CIRURGICA.			
Resumo da Internação: BOA EVOLUÇÃO CLINICA-NEUROLÓGICA			
Resultado de Exames: TC DE CRÂNIO: HED			
Tratamento: DRENAGEM CIRURGICA HED			
Diagnóstico: S26.4 - Hemorragia epidural			
Recomendações: RETORNO 30 DIAS AMBULATORIO HTOP RETORNO AO PS SE PIORA CLINICA			

Data: 12/09/2017

TOMAS CATÃO MONTE RASO
CRM 7742 - PB



Num. 32775056 - Pág. 1

GOVERNO DO PARANÁ		GOVERNO DO PARANÁ	
Recetário Paciente: TÍMAS SALVA DO NASCIMENTO Data: 12/08/2017 09:55:43 CPF: 144.100.244.100 RECEBER PONTOS DE FÓTO DE GRAVIDO NO DIA 18/09 A LUZ Dr. TOMAS CATÃO MONTE RASO 7/2/078		Recetário Paciente: TÍMAS SALVA DO NASCIMENTO Data: 12/08/2017 09:55:43 CPF: 144.100.244.100 RECEBER PONTOS DE FÓTO DE GRAVIDO NO DIA 18/09 A LUZ Dr. TOMAS CATÃO MONTE RASO 7/2/078	

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.
04 DEZ. 2018
PROTOCOLO
AG JOAO PESSOA



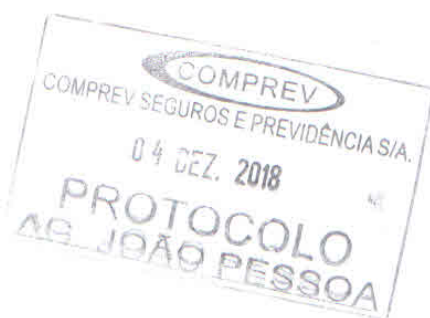


Takes only 10 min per Sol

*Instituto de Estudios
Médica
CRM 7857*

09/20/2017

Data:



 **Receituário Médico** 

D/ Debora Thaís Silva do N.

Exames:

Psicologia

no estado pós-traumático.

Dr. André F. da Silva
Médico
CRM 7857

09/10/2017.

Data: ____/____/____



Receituário Médico

P/ Abora Thaís Silva da Nascimento

Exame: -

Diagnóstico: -

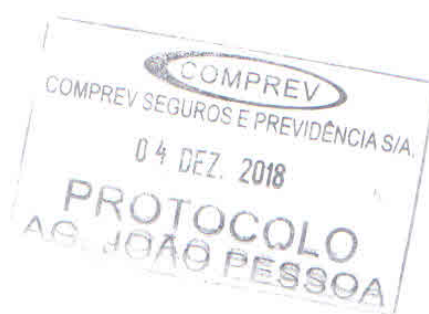
2

Atencamente,
Médica
CRM 7857

09/10/2017

ata: / /

Médico - CRM



 **Receituário Médico** 

P/ *Exora Thais Silva do Nascimento*

Encaminhado:

Dr. Baccanalo

2

d

09/10/14

*Atestado Médico
Médico
CRM 7857*



Número do documento: 20072919381238900000031386180

GOVERNO DO PARANÁ		GOVERNO DO PARANÁ	
Recetário Paciente: TÍMAS SALVA DO NASCIMENTO Data: 12/08/2017 09:55:41 CPF: 144.100.244.100 RECEBER PONTOS DE FÓTO DE GRAVADO NO DIA 18/08 A LUZ Dr. TOMAS CATÃO MONTE RASO 7/2/078		Recetário Paciente: TÍMAS SALVA DO NASCIMENTO Data: 12/08/2017 09:55:41 CPF: 144.100.244.100 RECEBER PONTOS DE FÓTO DE GRAVADO NO DIA 18/08 A LUZ Dr. TOMAS CATÃO MONTE RASO 7/2/078	

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.
04 DEZ. 2018
PROTOCOLO
AG JOÃO PESSOA



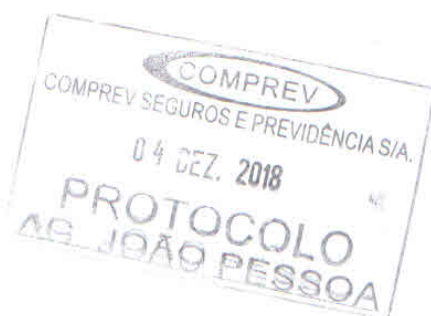


Takes only 10 min per Sol

Instituto de Matemática e Física

09/20/2017

Data:



 **Receituário Médico** 

D/ Debora Thaís Silva do N.

Exames:

Psicologia

no estado pós-traumático.

Dr. Paulo Roberto da Silva
Médico
CRM 7857

09/10/2018

Data: ____/____/____

MARCA - CRM



Receituário Médico

P/ Abora Thaís Silva da Nascimento

Exame:

Osteopatia

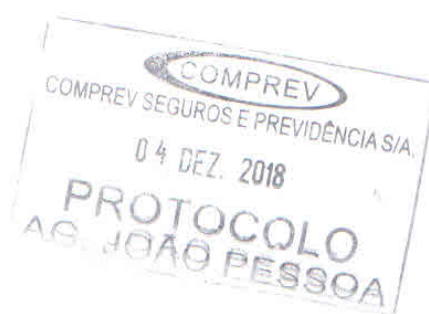


Médica
CRM 7857

09/10/2017

ata: / /

Médico - CRM



 **Receituário Médico** 

P/ *Exora Thais Silva do Nascimento*

Exame:

Exame:

2

d

09/10/14

*Atestado Médico
Médico
CRM 7857*





SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil
1ª Superintendência Regional de Polícia Civil
Delegacia Especializada de Acidentes de
Veículos da Capital



**POLÍCIA
CIVIL**
PARAÍBA



**GOVERNO
DA PARAÍBA**
Secretaria de Estado da
Segurança e da Defesa Social

CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 01895.01.2018.1.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 01895.01.2018.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 12:03 horas do dia 03 de outubro de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por José Saulo Araujo Negreiros, Agente de Investigação, matrícula 1372611, ao final assinado, compareceu **Débora Thais Silva do Nascimento**, CPF nº 701.021.084-55, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero feminino, profissão Estudante, filho(a) de Cicera Maria da Silva e Paulo Silva do Nascimento, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 30/10/1993 (24 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Poeta Victor Hugo, Nº 255, bairro Jardim Veneza, tendo como ponto de referência Kitanda Santa Lucia, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98738-1531.

Dados do(s) Fatos:

Local: Perimentral Sul, Colinas do Sul, Condomínio Irmã Dulce, João Pessoa/PB, bairro Gramame; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 07/09/17 12:55h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LEI 9.503/97 ART. 303: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.**

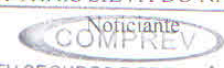
E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE a notificante trafegava no carona no pas/veículo tipo motocicleta, marca e modelo: HONDA/NXR 160 BROS de cor preta, placa: QFN 2634/PB, chassi nº NC2KD1000BRJ468930, registrado em nome de Elaine Alves do Nascimento; QUE segundo a notificante quem pilotava na época do acidente era a pessoa de Camila Ribeiro do Nascimento, portador do CPF nº 014.180.304-57; QUE segundo a notificante seguia normalmente quando um veículo fez uma ultrapassagem sem se quer ligar a seta para entrar em uma rua a frente; QUE segundo a notificante o piloto fez uma manobra para que não houvesse a colisão e acabou perdendo o controle do veículo(moto) vindo a cair ao chão; Que devido ao fato veio a lesionar-se conforme LAUDO MÉDICO EXPEDIDO PELO DR. JUAN JAIME ALCOBA ARCE, CRM 3323/PB, DATADO DE 27.02.2018, do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, para onde foi socorrido(a) pelo corpo de bombeiros; Que não deseja representar criminalmente; Que no momento não tem testemunhas a indicar. CID 10 S06.4

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 03 de outubro de 2018.


JOSÉ SAULO ARAUJO NEGREIROS
Agente de Investigação


DÉBORA THAIS SILVA DO NASCIMENTO

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.
22 OUT. 2018
PROTOCOLO
At. João Pessoa
Procedimento Policial nº 01895.01.2018.1.00.420





VISTO EM: 20/03/18


Comandante do BAPH
Katty Sabrina do N. Silva

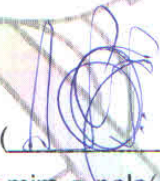
TCM CEL. QOBM-521.280 4

**BATALHÃO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR
3ª SEÇÃO -- OPERAÇÕES**

João Pessoa-PB, 20 de Março de 2018.

CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA Nº. 0128/2018

Certifico que revendo as fichas de ocorrências atendidas no dia 07/09/2017, conforme requerimento nº 131/18, solicitado pela pessoa interessada, consta que foi socorrido(a) por volta das 12h55min o/a Sr.(a) **DEBORA THAIS SILVA DO NASCIMENTO**, CPF Nº 701.021.084-55, vítima de acidente de trânsito (*queda de moto*), ocorrido na Perimetral Sul, Colinas do Sul – João Pessoa/PB. Que a guarnição da viatura de prefixo AR-46, tendo como chefe o **SUBTENENTE BM RONALDO DA SILVA MENDES**, Matrícula 517.384-1. A vítima conduzia a motocicleta usando capacete, consciente e orientado, com edema na região temporal do crânio e suspeita de fratura de clavícula. Que a pós os procedimentos de imobilização a referida guarnição a transportou na viatura acima citada para o Hospital de Emergências e Traumas Senador Humberto Lucena.

Para constar, eu **André Vieira** de Souza- CB BM, Mat. 523.518-9, () auxiliar da 3ª Seção/BAPH, digitei a presente certidão, que vai assinada por mim e pelo(a) chefe da 3ª Seção/BAPH.


JYHARMESON DIEGO A. DE SOUSA
2º TEN - MAT. 527.341-2

Chefe da 3ª Seção

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.
22 OUT. 2018
**PROTOCOLO
AG. JOÃO PESSOA**



**GOVERNO
DA PARAIBA**

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Batalhão de Atendimento Pré-hospitalar.
Rua Doutor Orestes Lisboa, S/nº, Conj. Pedro Gondim, 58.031-090, João Pessoa-PB
Fone: (83) 3243-9044 / (83) 3216-5751 / (83) 3216-7979 (FAX) - E-mail: craphbbs@bombeiros.pb.gov.br

28/01/2020

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo

SINISTRO 3200015224 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA DEBORA THAIS SILVA DO NASCIMENTO

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev

Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO DEBORA THAIS SILVA DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 70102108455

Posição em 28-01-2020 11:52:26

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi negado, conforme carta enviada para o beneficiário.

